



ETERNIT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

C.N.P.J. nº 61.092.037/0001-81

NIRE 35.300.013.344

FATO RELEVANTE

Esclarecimentos sobre a procedência parcial de Ação Civil Pública ABREA/RJ

A Eternit S.A. – Em Recuperação Judicial (B3: ETER3, “Companhia”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi proferida sentença em 1ª Instância pela 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro que julgou parcialmente procedente a ação civil pública ajuizada pela Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto (“ABREA”).

Dentre os diversos pedidos, foi rejeitado o pleito de pagamento de dano moral coletivo e acolhido o custeio de tratamento médico a ex-empregados que atuaram na fábrica do Rio de Janeiro.

A Companhia informa ainda que, tão logo oficialmente notificada, tomará as medidas legais que estiverem a seu alcance em instâncias superiores.

São Paulo, 14 de dezembro de 2018.

Rodrigo Lopes da Luz
Diretor de Relações com Investidores



ETERNIT S.A. – UNDER COURT-SUPERVISED REORGANIZATION

Corporate Taxpayer ID (C.N.P.J.) 61.092.037/0001-81

COMPANY REGISTRY (NIRE): 35.300.013.344

MATERIAL FACT

Clarifications on the partial grant in the Public-Interest Civil Action of ABREA/RJ

Eternit S.A. – Under Court-Supervised Reorganization (B3: ETER3, “Company”), hereby announces to its shareholders and the market that was awarded judgment, in the Lower Court, in the 49th Lower Labor Court of Rio de Janeiro, which partially granted the claim made in the public-interest civil action filed by the Brazilian Association of People Exposed to Asbestos (“ABREA”).

Among the several claims, it was rejected the plea of payment of collective pain and suffering and it was granted the funding of medical treatment to former employees who worked at the plant in Rio de Janeiro.

The Company further informs that, as soon as officially notified, it will take applicable legal measures at higher courts.

São Paulo, December 14, 2018.

Rodrigo Lopes da Luz
Investor Relations Officer